



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 89/12
P.L. Nº 102/12
Publ.: 14/11/12

LEI N.º 6.060 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, aprovado pela Lei nº 5.959, de 08 de Dezembro de 2011, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Ficha
03.01.01	04.1220062.2001	31901100	50.000,00	1
03.01.02	04.1230062.2001	31901100	460.000,00	6
03.01.02	04.1230062.2001	31911300	100.000,00	8
03.01.02	04.1230062.2002	33904700	150.000,00	14
03.01.02	28.8460064.0006	33904700	100.000,00	19
03.01.03	17.5120063.1009	44905200	1.400.000,00	22
03.01.03	17.5120063.2002	33903000	1.000.000,00	35
03.01.03	17.5120063.2002	33903900	3.400.000,00	37
03.01.03	17.51200631033	44905100	2.340.000,00	23

Total..... R\$ 9.000.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes em igual valor das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Ficha
03.01.03	17.5120063.1035	44905100	5.510.000,00	25
03..01.03	17.5120063.1063	44905100	1.150.000,00	58
03.01.03	17.51200631060	44905100	2.340.000,00	55

Total..... R\$ 9.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício